



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br  
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



**MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS  
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021 FS  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA GARAGEM SAÚDE - ANEXO AO MUSEU DA IMIGRAÇÃO, CONTEMPLANDO A ÁREA TOTAL DE 199,20 M2, SITUADO NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 519, BAIRRO CENTRO, RIO DOS CEDROS/SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.  
RECURSO.**

**RECORRENTE: SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: Nº18.806.639/0001-24.**

**DECISÃO**

Trata-se de recurso da inabilitação da recorrente à licitação mencionado em epígrafe, formulada pela pessoa jurídica acima identificada na qual a mesma alega excesso de exigência aos itens do Edital, alega ainda que atingiu os índices exigidos no Edital

Parecer Jurídico carreado aos autos.

Eis o sucinto relatório.

Passo à análise da matéria.

O recurso merece ser rejeitado, não havendo reparos a serem feitos na decisão que inabilitou a recorrente, como nas razões do parecer jurídico, atos que são convalidados e utilizados como fundamento para a presente decisão razão pela qual DECIDO negar provimento ao recurso interposto.

Ao Senhor Pregoeiro para que dê continuidade ao processo licitatório.

P.R.I.A.C.-se.

Rio dos Cedros, 22 de dezembro de 2021.

**Miria E. S. Floriani**

**Secretária de Saúde e Bem Estar Social**